



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1249 04 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oliveira Fortes e Paiva, objetivando a cessão de servidores, concessão de recursos financeiros, empréstimos de bens e ações congêneres, estabelecidas no respectivo termo a ser firmado pelas partes.

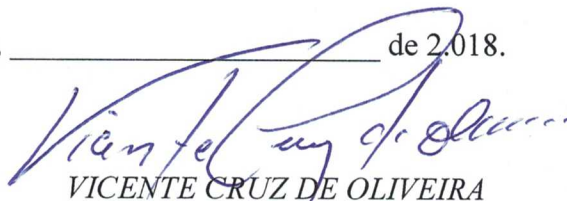
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a cessão de servidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente e subsequentes, suplementadas se necessário.

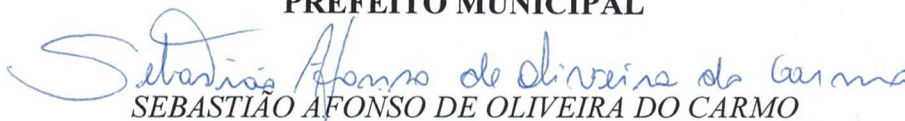
Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paiva (MG), _____ de 2018.


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


SEBASTIÃO AFONSO DE OLIVEIRA DO CARMO

CHEFE DE GABINETE

Vicente Cruz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
CPF: 407.090.143-2

SEBASTIÃO AFONSO DE O. DO C.:
CHEFE DE GABINETE
CPF: 410.230.056-21